

CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental
Prof. Jamil Issy



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 57-76 dos itens (11 e 16) do processo de compras nº **045/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 05 de março de 2024.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO
Supervisora de Farmácia
CRESM – Aparecida de Goiânia

CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM – Aparecida de Goiânia